

PORTUGUESE TRANSLATION



FedEx^{MD}
Express

2018 Dangerous Goods Seminar Job Aid

Your Safety is on Our Mind



AVISO

Segundo as leis estaduais, federais e/ou internacionais, é necessário treinamento adequado para manusear, embalar, despachar ou transportar produtos e/ou materiais perigosos. Todas as pessoas e entidades devem cumprir todas as leis e requisitos estaduais, federais e internacionais, incluindo, sempre que aplicável, os requisitos específicos de treinamento 49 C.F.R. §172.700 - §172.704.

A FedEx Express fornece esses materiais como cortesia, os quais devem ser usados como guias auxiliares para expedidores treinados. Os materiais fornecidos pela FedEx Express, de forma alguma, alteram ou influenciam quaisquer requisitos governamentais estaduais, municipais, federais ou internacionais. As informações contidas nesses materiais estão sujeitas a alterações e atualizações devido a alterações nas leis governamentais. O usuário destas informações assume a responsabilidade por cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, referentes ao transporte de produtos perigosos.

A FedEx Express não assume responsabilidade por qualquer perda, lesão e/ou danos provocados por erros, omissões e má interpretações do conteúdo deste documento, ou por qualquer uso não autorizado ou inapropriado.

Publicado em janeiro de 2018

Direitos autorais © 2017 não publicado, FedEx Express Corporation. Todos os direitos reservados.

A reprodução, divulgação ou o uso de qualquer parte desta publicação, sem uma autorização específica por escrito da FedEx Express, é estritamente proibida. Esta restrição se aplica a todas as informações em todas as páginas deste guia.

O conteúdo desta publicação está sujeito a mudanças devido às alterações constantes que ocorram nos regulamentos governamentais. A FedEx Express não assume nenhuma responsabilidade por perdas ou danos resultantes de alterações, erros, omissões ou má interpretações das apresentações e materiais do seminário.

Este documento é uma cópia não controlada, apenas para consulta.

INSTRUÇÕES BÁSICAS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Para preparar seu pacote para transporte aéreo, siga estes procedimentos em ordem, à medida que são listados.

Cada passo deste guia de suporte está relacionado diretamente na subseção IATA apropriada, onde existem instruções adicionais detalhadas.



1 Identifique o Nome correto para transporte da mercadoria que deseja transportar.

- a. Caso saiba o nome da mercadoria, vá direto à Lista de Produtos Perigosos (IATA 4.2), encontrada nas páginas azuis.
 - Os nomes para transporte corretos são **mostrados em negrito**.
 - A grafia do Nome Apropriado para Embarque correto usado para identificar sua mercadoria (fora da embalagem e na Declaração do remetente) deve corresponder à grafia encontrada no Manual da IATA.

Grafias alternativas, que refletem usos comuns em todo o mundo são aceitáveis para palavras tais como sulfuro e sulphuro (duas formas comuns de grafar enxofre em inglês), etc (IATA 8.1.3.5).

- b. A lista de referência numérica cruzada, IATA 4.3, fornece uma tabela rápida para localização do Nome Apropriado para Embarque correto na tabela 4.2, usando o número UN/ID.

Caso não consiga encontrar o Nome Apropriado para Embarque correto para a mercadoria que deseja transportar na Tabela 4.2 da IATA, consulte "Transporte de substâncias não listadas", nas páginas 10 e 11 deste guia de auxílio.

2 Identifique outras informações necessárias para preparar sua mercadoria para transporte.

- a. As classificações de risco primário e subsidiário associadas ao transporte de sua mercadoria estão listadas na coluna C da Tabela 4.2 da IATA.
- b. As etiquetas de perigo, que devem ser aplicadas na parte externa de seu pacote, estão listadas na coluna D da Tabela 4.2 da IATA.
- c. O Grupo de embalagem UN associado a seu pacote está listado na coluna E da Tabela 4.2 da IATA.
- d. As provisões especiais, que se aplicam ao transporte aéreo, estão listadas na coluna M da tabela 4.2 da IATA, com a explicação encontrada na tabela 4.4 da IATA.



INSTRUÇÕES BÁSICAS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

3 Selecione as Instruções de embalagem que você utilizará para preparar sua mercadoria para o transporte.

- a. As instruções de embalagem são baseadas na classificação de perigo, grupo de embalagem e quantidade. Os requisitos gerais de embalagens, encontrados na IATA 5.0.2 se aplicam a todos os transportes.
 - A embalagem deve ser de boa qualidade e deve permanecer fechada durante o transporte (IATA 5.0.2.4).
 - A embalagem deve ser resistente a todos os materiais que estão sendo transportados dentro dela (IATA 5.0.2.6).
 - A embalagem deve ter espaço interno suficiente para permitir a expansão dos líquidos transportados sem que hajam vazamentos, ou ocorram deformações permanentes à embalagem (IATA 5.0.2.8).
 - As embalagens internas devem ser protegidas com enchimentos amortecedores para evitar quebras (IATA 5.0.12.1).
- b. Para selecionar as instruções de embalagem apropriadas, primeiro converta todas as quantidades em seus equivalentes no sistema métrico. (Use as tabelas no apêndice B.3 da IATA, como auxílio.)
- c. Consulte as colunas de G a L da tabela 4.2 da IATA e determine a maior quantidade de sua mercadoria permitida por embalagem, para transporte em uma aeronave de carga ou passageiros.
- d. Anote e siga as instruções de embalagem adicionais que devem ser seguidas para transporte de sua mercadoria. (Se forem identificados requisitos adicionais apropriados na coluna M da tabela 4.2 da IATA.)
- e. Por fim, use a tabela abaixo para selecionar as instruções de embalagem específicas que você deve usar.

QUANDO:	ENTÃO:	OPÇÕES
Especificação UN Embalagem NÃO exigida	Poderá ser embalado em Quantidade isenta ou em Quantidade limitada ou A instrução de embalagem poderá não exigir a embalagem especificada.	Selecione o cenário de embalagem apropriado da IATA 2.6 ou a instrução de embalagem Y .
A embalagem da especificação UN É exigida	A substância não é proibida para transporte aéreo e você pode despachá-la usando uma instrução de embalagem para “Aeronave de passageiros e carga” ou uma instrução para “Apenas aeronave de carga”.	Selecione a instrução de embalagem apropriada com base no peso e volume.

NOTA:

Quantidades mínimas (IATA 2.6.10)

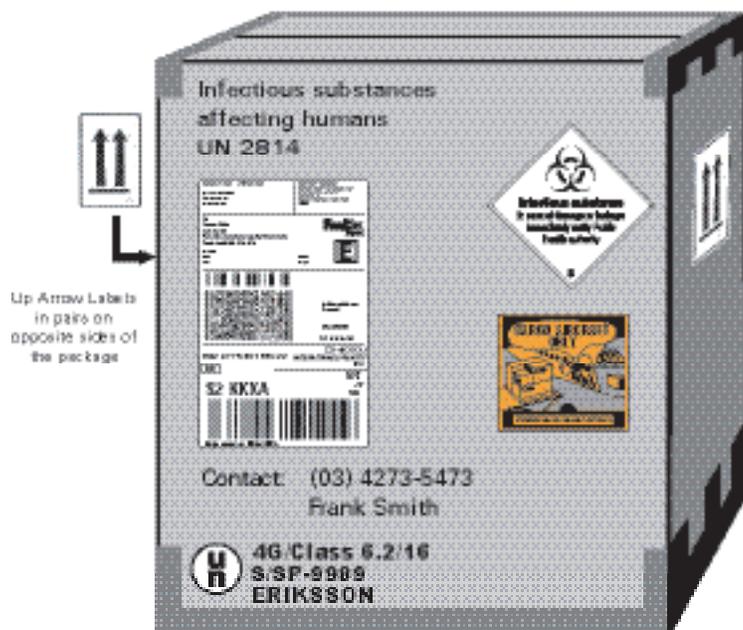
Os produtos perigosos com códigos E1, E2, E4 ou E5, na coluna F da Tabela 4.2 não estão sujeitos aos regulamentos, quando transportados como cargas, desde que:

- (a) A quantidade líquida máxima de material em cada pacote interno seja limitada a 1 ml e 1 g para sólidos.
- (b) As provisões da seção 2.6.5 e 2.6.6 sejam seguidas.
- (c) A quantidade líquida máxima de produtos perigosos por total do pacote não exceda 100 ml, para líquidos, e 100 g para sólidos.

INSTRUÇÕES BÁSICAS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

4 Prepare sua mercadoria em conformidade com as Instruções de embalagem selecionadas.

- Revise as variações de estado e operador que se aplicam a seu transporte. (As variações de estado e/ou operador são listadas no começo de cada instrução de embalagem.)
 - As variações de estado são listadas na IATA 2.8.2.
 - As variações de operador são listadas na IATA 2.8.3.
- Selecione a opção de embalagem mais apropriada para seu transporte. (Cada instrução de embalagem mostra as opções de embalagem aceitáveis.)
 - A tabela 5.0 da IATA contém uma lista de Embalagens da Especificação UN, aprovadas para uso em transporte aéreo.
 - Para embalagens combinadas, as tabelas mostram embalagens externas aceitáveis, e:
 - A embalagem interna requerida, além da embalagem externa.
 - A quantidade máxima permitida em cada embalagem interna.



5 Marque sua embalagem em conformidade com a subseção 7.1.5 da IATA.

- Todos os símbolos (marcas) devem ser prontamente visíveis, legíveis e não devem sobrepor ou ser parcialmente ocultas por etiquetas.
- Se necessário (conforme a subseção 7.1 da IATA), as marcas da especificação UN devem ser estampadas, impressas ou de outra forma, registradas para garantir sua permanência adequada.
- Deve ser usado o idioma inglês, além de qualquer outro idioma que possa ser requerido pelo Estado (País) de origem.
- Pacotes que contenham produtos perigosos devem ser identificados, de forma legível e durável, no lado de fora do pacote, com as seguintes informações:
 - Nome Apropriado para Transporte.
 - O número UN/ID (precedido pelas letras "UN" ou "ID", conforme o caso). A marca UN ou ID deve atender os requisitos mínimos de tamanho a seguir:
 - 12 mm de altura, se acima de 30 L / 30 KG.
 - 6 mm de altura, se maior do que 5L / 5 KG, e menor do que 30 L / 30 KG.
 - e "do tamanho apropriado", se menor do que 5L / 5 KG (Consulte a IATA 7.1.44.1).
 - Nota: Outras marcas de embalagem e sobreembalagem devem ter no mínimo 12 mm de altura, exceto nas embalagens de 30 L ou 30 Kg, ou menos e cilindros de 60 L de capacidade de água, onde as marcas devem ter um mínimo de 6 mm de altura (Consulte a IATA 7.1.4.4).
- O nome completo e endereço do remetente.
- O nome completo e endereço do consignatário. (por ex. a pessoa/destinatário para o qual o pacote está sendo enviado).
- Para a classe 1, explosivos, o Nome Apropriado para Embarque deverá ser suplementado por um texto adicional descritivo que indique os nomes comerciais e militares.
- Marcas adicionais** são necessárias para substâncias infecciosas, gases liquefeitos, refrigerados, gelo seco e algumas sobreembalagens (consulte a IATA 7.1.4, 7.1.5, 7.1.7).

INSTRUÇÕES BÁSICAS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

- Exceto em ID 8000, mercadorias de consumo e pacotes que contenham material radioativo (Classe 7), a QUANTIDADE LÍQUIDA de produtos perigosos contida em cada pacote **deve** ser exibida nas remessas divididas em múltiplos pacotes, com conteúdo perigoso. Quando a máxima quantidade exibida nas colunas H, J e L, da subseção 4.2 for um peso bruto, deve ser exibido o PESO BRUTO do pacote. Esta quantidade deve ser marcada adjacente ao número UN e ao Nome Adequado para Embarque.
 - Nota: Não requerido se os pacotes forem produtos perigosos idênticos.

Pacotes com quantidades limitadas, transportados sob a condição de **Quantidade limitada** da subseção 2.7, devem ser identificados com a marca de Quantidades limitadas (IATA, figura 7.1.A).



UN 3077 e UN 3082 devem ser marcados com a marca de substância perigosa para o ambiente.



6 Etiqueta seus pacotes com as etiquetas apropriadas.

- Para cada pacote que requer etiquetagem:
 - Remova ou oculte todas as etiquetas irrelevantes que já estejam no pacote (IATA 7.1.1(b)).
 - Use apenas etiquetas duráveis e com a especificação correta. (Consulte IATA 7.3.)
 - Afixe as etiquetas em seu pacote no(s) local(is) correto(s).

Assegure-se de que as etiquetas estão prontamente visíveis e não estão obscurecidas nem cobertas em nenhuma parte pela embalagem ou por outra etiqueta.
- Etiquetas de perigo:
 - Etiquetas que identificam os perigos primários e subsidiários de produtos perigosos devem apresentar a classe ou número de divisão (IATA 7.2.3.2).
- Etiquetas de manuseio:
 - A etiqueta **Apenas aeronave de carga** deve ser usada em pacotes que contém produtos perigosos em quantidades não permitidas em aeronaves de passageiros.

O texto (IATA 7.2.4.2) deve ser afixado na mesma superfície do pacote, perto da etiqueta de perigo. (IATA 7.2.6.3)

- Nos pacotes que contém líquidos criogênicos (Subseção 7.2.4.3 da IATA), deve ser usada a etiqueta **Líquido criogênico**, além da etiqueta de perigo de gás não inflamável (Divisão 2.2).
 - A etiqueta **Material magnetizado** deve ser usada em pacotes que contém material magnetizado (IATA 7.2.4.1).
 - Tanto as etiquetas de **“Orientação de pacote”**, como as etiquetas de orientação de pacote pré-impresas, que atendem as mesmas especificações notadas na figura 7.4D ou 7.4E, devem ser usadas em embalagens combinadas e sobreembalagens que contenham produtos perigosos, exceto aqueles citados na IATA 7.2.4.4. As etiquetas devem ser fixadas ou pré-impresas em pelo menos dois lados opostos, exibindo a orientação correta do pacote (IATA 7.2.4.4).
 - A etiqueta de manuseio **“Mantenha longe de calor”** deve ser usada além da etiqueta de perigo aplicável, em embalagens e sobre embalagens que contenham substâncias das divisões 4.1 e 5.2 (deve incluir os termos especificados na provisão especial A20, exibida na declaração do transportador). [IATA 8.1.6.11.1]
 - **Baterias de lítio** Pacotes que contenham bateria de lítio devem ser embalados de acordo com a instrução de embalagem (965-970), utilizando o tipo de embalagem de transporte das Seções IA, IB ou II. A FedEx Express não aceitará pacotes de UN3090 ou UN3480, entregues como Seção II. Devem ser entregues como Seção IA ou IB. Além disso, a FedEx Express não aceitará baterias de lítio que contenham, ou sobreembaladas com, produtos perigosos (de risco primário ou subsidiário) de classes 1, 2.1, 2.2 (se CAO), 3, 4, 5 e 8.
- Localização da etiqueta:
 - As etiquetas devem ser localizadas na mesma superfície do pacote, perto da marca do Nome Adequado para Embarque (IATA 7.2.6.2.1).
 - Quando forem exigidas marcas identificando o risco primário e subsidiário, deverão ser afixadas adjacentes uma à outra, na mesma superfície do pacote (IATA 7.2.6.2.3).
 - Quando produtos perigosos diferentes forem embalados no mesmo pacote externo e requererem múltiplas etiquetas de perigo, estas deverão ser afixadas adjacentes umas às outras (IATA 7.2.6.2.4).

INSTRUÇÕES BÁSICAS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

7 Preencha a documentação que acompanhará seu transporte.

- a. Siga as instruções detalhadas para preencher a Declaração do remetente, encontrada na IATA 8.1.6, ou consulte a seção “Preenchimento da declaração do remetente”, nas páginas 5 a 8 deste guia de auxílio.
- b. O conhecimento de transporte (AWB) deve ser preparado de acordo com as orientações da transportadora; contudo, a IATA 8.2 contém instruções adicionais de como preencher a parte do AWB referente às informações requeridas pelos transportes de produtos perigosos.
Os AWB que acompanham remessas que requerem uma declaração de produtos perigosos devem incluir as seguintes declarações, conforme aplicável, na caixa “Informações de manuseio”:
 - *“Produtos perigosos conforme a Declaração do remetente” ou “Produtos perigosos conforme a DGD anexa”*
 - *“Apenas aeronave de carga” ou “CAO”*

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DO REMETENTE

(Formulário manual)

Para preparar manualmente a documentação que deve acompanhar sua remessa, siga os procedimentos listados neste guia de trabalho. Cada passo deste guia de suporte está relacionado diretamente na subseção IATA apropriada, onde existem instruções adicionais detalhadas.

Shipper 1	Air Waybill No. 3 Page of Pages 4 Shipper's Reference Number (optional)		
Consignee 2	FedEx Express		
Two completed and signed copies of this Declaration must be handed to the operator	WARNING Failure to comply with all respects with the applicable Dangerous Goods Regulations may be in breach of the applicable law, subject to legal penalties.		
TRANSPORT DETAILS This shipment is within the limitations prescribed for: 5 (delete non applicable) <table border="1"><tr><td>PASSENGER AND CARGO AIRCRAFT</td><td>CARGO AIRCRAFT ONLY</td></tr></table> Airport of Destination: 6	PASSENGER AND CARGO AIRCRAFT	CARGO AIRCRAFT ONLY	Airport of Departure 6 Shipment type: (delete non-applicable) NON-RADIOACTIVE RADIOACTIVE
PASSENGER AND CARGO AIRCRAFT	CARGO AIRCRAFT ONLY		

- 1** Insira o nome completo e endereço do remetente. **A informação deve ser inserida pelo remetente** O nome e endereço que aparecem na Declaração do remetente poderão diferir dos que aparecem na Carta de transporte aéreo (IATA 8.1.6.1).
- 2** Insira o nome completo e endereço do destinatário. **Deve ser inserido pelo remetente** (IATA 8.1.6.2).
- 3** Insira o número do AWB à qual a Declaração do remetente será anexada. *Esta informação pode ser inserida ou alterada pelo remetente, agente do remetente, pela empresa aérea ou pelo agente de manuseio da empresa aérea* (IATA 8.1.6.3).
- 4** Insira o número da página e o número total de páginas. **A informação deve ser inserida pelo remetente.** Caso não exista lista de extensão, insira "Página 1 de 1" (IATA 8.1.6.4).
- 5** Indique se a remessa está embalada em conformidade com as limitações de uma aeronave de passageiros. **A informação deve ser inserida pelo remetente.** Apague, ou "Aeronave de passageiros e carga" ou "Apenas aeronave de carga" para indicar se a remessa pode, ou não, ser transportada em uma aeronave de passageiros, ou se deve apenas ser transportada em uma aeronave de carga. É suficiente se apenas for exibido o tipo de aeronave aplicável. (IATA 8.1.6.5).
- 6** Insira o nome completo do aeroporto ou cidade origem. **Esta informação pode ser inserida ou alterada pelo remetente, agente do remetente, pela empresa aérea ou pelo agente de manuseio da empresa aérea.** (IATA 8.1.6.6).
Nota: Esta informação é opcional e pode ser deixada em branco.

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DO REMETENTE

(Formulário manual)

Airport of Destination: 7				Shipment type: <input type="checkbox"/> (delete non-applicable) <input type="checkbox"/> NON-RADIOACTIVE <input type="checkbox"/> RADIOACTIVE 8		
NATURE AND QUANTITY OF DANGEROUS GOODS						
Dangerous Goods Identification				Quantity and type of packaging	Packing Inst.	Authorization
UN or ID No.	Proper Shipping Name	Class or Division (Subsidiary Risk)	Pack- ing Group			
9a	9b	9c	9d	9e	9f	9g

7 **Insira o nome completo do aeroporto ou cidade destino.** Esta informação pode ser inserida ou alterada pelo remetente, agente do remetente, pela empresa aérea ou pelo agente de manuseio da empresa aérea. (IATA 8.1.6.7)
Nota: Esta informação é opcional e pode ser deixada em branco.

8 **Apague “Radioativo” para indicar que o pacote não contém material radioativo.** A informação deve ser inserida pelo remetente. Os materiais radioativos não devem ser incluídos no mesmo formulário de declaração de outros produtos perigosos, exceto conforme autorizado na IATA 8.1.6.8. É suficiente se apenas for exibido “Não radioativo”.
Exceção: Provisão especial A130, A194.

9 **Insira as informações requeridas estritamente de acordo com a IATA 8.1.6.9.**
NOTA: As colunas indicadas são aquelas na Lista de Produtos Perigosos (IATA 4.2).

- Número UN ou Número ID** (Coluna A), precedido por “UN” ou “ID”, conforme apropriado.
- Nome Apropriado para Embarque** como mostrado na (coluna B), e determinado pelos itens 4.1.2 e 8.1.3, os nomes técnicos são os únicos que devem ser usados como Nome Apropriado para Embarque, com a anotação (★).
- Número de classe ou Número de divisão**, conforme apropriado, para classe 1- Grupo de compatibilidade (coluna C). Risco(s) subsidiário(s), como indicado (coluna D) em parênteses, seguindo a classe ou divisão.
Nota: A palavra “Class” (Classe) ou “Division” (Divisão) poderá aparecer precedendo os números de divisão ou classe de perigo primário ou subsidiário.
- O conteúdo do **Grupo de embalagem** aplicável (coluna E), que pode ser precedido por “PG” (por ex. “PGII”).
- Número de pacotes** (de mesmo tipo de embalagem e conteúdo) e seu tipo de embalagem (soletrado por completo) **e a quantidade líquida ou peso bruto, conforme aplicável** (como especificado no Passo 6 da IATA 8.1.6.9.2).

Quando dois ou mais produtos perigosos diferentes forem empacotados com a mesma embalagem externa, as palavras **“All Packed in One”** (Tudo embalado junto) devem aparecer imediatamente depois das informações relevantes.

Quando for usada uma sobrembalagem, as palavras **“Overpack used”** (Sobrembalagem usada) deverão ser acrescentadas no formulário da declaração imediatamente depois das informações relevantes relativas aos pacotes que estão dentro da sobrembalagem.

Requisitos adicionais para sobrembalagens múltiplas anotadas (consulte a IATA 8.1.6.9.2 e 7.1.4.1).

f. Número das Instruções de embalagem ou das Instruções de embalagem de quantidade limitada (Coluna G, I ou K, conforme apropriado).

g. Autorizações, conforme aplicável (de acordo com o Passo 9 da IATA 8.1.6.9.4).

- Nota: Consulte variações do operador com relação às restrições da FedEx Express.
- Quando for usada uma isenção de autoridade competente:
 - uma cópia deverá acompanhar a embalagem
 - o número de aprovação deverá aparecer na Declaração do remetente
 - a declaração “Classificado de acordo com a 3.0.1.6 da DGR.” deverá ser incluída na Declaração do remetente, se a autoridade competente classificar a remessa de acordo com a IATA 3.0.1.6.
- As autorizações e isenções que devem acompanhar sua remessa devem estar no idioma inglês, ou ser acompanhadas por uma tradução precisa em inglês.
- Os fogos de artifício, citados pela UN 3336 e UN 3337 exigem uma referência emitida pela autoridade nacional apropriada (IATA 8.1.6.11.5).

Nota: Emendas e alterações. Os operadores não aceitarão um formulário de declaração que tenha sido emendado ou alterado, a menos que a alteração tenha sido assinada pelo remetente no campo de assinaturas do formulário da declaração (8.1.2.6).

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DO REMETENTE

(Formulário manual)

Additional Handling Information	
10	
I hereby declare that the contents of this consignment are fully and accurately described above by the proper shipping name, and are classified, packaged, marked and labelled/placarded, and are in all respects in proper condition for transport according to applicable International and National Governmental Regulations. I declare that all of the applicable air transport requirements have been met.	Name/Title of Signatory 11
	Place and Date 12
Emergency Telephone Number	Signature (see warning above) 13
<small>Please do not use this form for shipment of radioactive material. Please do not use for incident to research, medical diagnosis, or treatment. ADR EUROPEAN TRANSPORT STATEMENT: CARRIAGE IN ACCORDANCE WITH 1.1.4.2.1</small>	

10 Insira todas as informações sobre manuseio especial, relevantes para sua remessa

A informação deve ser inserida pelo remetente.

- a. Todos os transportes de produtos perigosos para, de, dentro, ou transitando pelos EUA, devem incluir um número de telefone de resposta de emergência 24 horas (IATA 2.8.1, USG-12).
Exceção:
UN 1845, UN 2807, UN 2857, UN 2969, UN 3166, UN 3171, UN 3358 e ID 8000.
- b. Quando transportar substâncias da Divisão 4.1, substâncias autoreagentes, ou outras com propriedades similares, e peróxidos orgânicos da divisão 5.2 com a Provisão especial A20, o remetente deve indicar que os pacotes contendo tais substâncias devem ser protegidos da luz solar direta e devem ser armazenados longe de fontes de calor e áreas bem ventiladas (IATA 8.1.6.11.1).
- c. Quando uma amostra de uma substância autoreagente ou de um peróxido orgânico é transportada, deve ser incluída uma declaração deste efeito na caixa de "Informações adicionais de manuseio".
- d. Substâncias infecciosas ou controladas. O nome e número de telefone da pessoa responsável devem ser incluídos na Declaração do remetente. (IATA 8.1.6.11.4)
- e. No caso de líquidos viscosos e inflamáveis classificados no Grupo de embalagens III, em conformidade com as provisões 3.3.3.1.1, deve ser incluída uma afirmação na declaração do remetente, que deve aparecer na seção de Informações adicionais de manuseio. "UN xxxx 3.3.3.1.1" (IATA 8.16.11.6)
- f. A frase "Eu declaro que todos os requisitos de transporte aéreo aplicáveis estão atendidos" deve constar depois da declaração de certificação ou na seção de Informações adicionais de manuseio. (IATA 8.1.6.12.2)

O nome deve ser inserido pelo remetente, pode ser impresso ou estampado. Insira o nome da pessoa que assina a Declaração. O cargo é opcional e pode ser deixado em branco. (IATA 8.1.6.13).

Insira a data de assinatura do formulário. A data deve ser inserida pelo remetente.. O lugar é opcional e pode ser deixado em branco. (IATA 8.1.6.14).

11 Assinatura da Declaração do remetente.

Deve ser inserido pelo remetente (IATA 8.1.6.15).

- a. A assinatura deve ser feita à mão; contudo, assinaturas enviadas por fax são aceitáveis onde reconhecidas com valor legal pelas leis e regulamentos aplicáveis (IATA 8.1.4.1).
- b. Assinaturas digitadas não são aceitáveis.
A FedEx Express exige que todas as Declarações de remetente sejam preparadas usando um software que possua verificações de edição de conformidade de produtos perigosos, e por um dos métodos a seguir.
 - Certain FedEx®, Soluções eletrônicas de despacho.
 - Software proprietário do remetente, reconhecido.
 - Software para gestão de produtos perigosos de terceiros, reconhecido pela FedEx.

A FX-18 exclui:

- Remessas originárias de locais fora dos EUA e dentro dos EUA.
- Remessas dos EUA, originária de um AWB IATA 023, incluindo a FedEx International Express Freight® and FedEx International Premium®.
- Remessas que contenham materiais radioativos de classe 7.
- Contate a Linha direta (Hotline) de Produtos perigosos da FedEx Express para obter mais informações.

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DO REMETENTE

(Formulário manual)

SHIPPER'S DECLARATION FOR DANGEROUS GOODS (Provide at least three copies to the airline.)

Shipper 1		Air Waybill No. 3		Page of Pages 4		Shipper's Reference Number (optional)	
Consignee 2		FedEx Express					
Two completed and signed copies of this Declaration must be handed to the operator		WARNING Failure to comply with all respects with the applicable Dangerous Goods Regulations may be in breach of the applicable law, subject to legal penalties.					
TRANSPORT DETAILS This shipment is within the limitations prescribed for: (delete non applicable) 5		Airport of Departure 6		8 Shipment type: (delete non-applicable) <input type="checkbox"/> NON-RADIOACTIVE <input type="checkbox"/> RADIOACTIVE			
<table border="1"> <tr> <td>PASSENGER AND CARGO AIRCRAFT</td> <td>CARGO AIRCRAFT ONLY</td> </tr> </table>		PASSENGER AND CARGO AIRCRAFT	CARGO AIRCRAFT ONLY				
PASSENGER AND CARGO AIRCRAFT	CARGO AIRCRAFT ONLY						
NATURE AND QUANTITY OF DANGEROUS GOODS							
Dangerous Goods Identification							
UN or ID No.	Proper Shipping Name	Class or Division (Subsidiary Risk)	Packing Group	Quantity and type of packaging	Packing Inst.	Authorization	
9a	9b	9c	9d	9e	9f	9g	
Additional Handling Information 10							
I hereby declare that the contents of this consignment are fully and accurately described above by the proper shipping name, and are classified, packaged, marked and labelled/placarded, and are in all respects in proper condition for transport according to applicable International and National Governmental Regulations. I declare that all of the applicable air transport requirements have been met.				Name/Title of Signatory 11			
Emergency Telephone Number				Place and Date 12			
				Signature (see warning above) 13			
<small>FOR RADIOACTIVE MATERIAL SHIPMENT ACCEPTABLE FOR PASSENGER AIRCRAFT, THE SHIPMENT CONTAINS RADIOACTIVE MATERIAL INTENDED FOR USE IN OR INCIDENT TO RESEARCH, MEDICAL DIAGNOSIS, OR TREATMENT. ADR EUROPEAN TRANSPORT STATEMENT. CARRIAGE IN ACCORDANCE WITH 1.1.4.2.1</small>							

TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS NÃO LISTADAS

Para preparar seu pacote para transporte aéreo, siga estes procedimentos em ordem, à medida que são listados.

Cada passo deste guia de suporte está relacionado diretamente na subseção IATA apropriada, onde existem instruções adicionais detalhadas.

1 Determine se a substância não é proibida para transporte aéreo.

- Se a sua substância atende todos os critérios encontrados na Subseção 2.1.1 da IATA, não deverá ser transportada em aeronaves em nenhuma circunstância.
- Caso esteja listada na Lista produtos perigosos 4.2, como proibida em aeronaves de passageiros e apenas em aeronaves de carga.

2 Classifique a substância comparando suas propriedades, como descrito na FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, com os critérios de classificação descritos na Seção 3 da IATA.

- Obtenha uma cópia da FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico da sua substância.¹
- Use a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico para obter uma descrição das características físicas associadas à sua substância. Entre outras informações exigidas por lei, cada FISPQ Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico inclui as seguintes:
 - A identidade da substância (nomes comuns e químicos).
 - Características físicas/químicas da substância.
 - Perigos físicos (potencial de incêndio, explosão, etc.).
 - Informações sobre os limites de exposição.
 - Precauções para o manuseio seguro.
 - Data de preparação da FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ou alteração mais recente.
- Use a tabela de decisão da página seguinte para determinar a Classificação de perigo UN correta e o Grupo de embalagem apropriado.

¹(Nota: Nos Estados Unidos, OSHA 29CFR 1910.1200 (a) (2) exige que os fabricantes/importadores elaborem uma SDS para cada substância perigosa que fabricam/importam.)



3 Selecione o Nome Apropriado para Embarque genérico ou n.o.s. que descreva de forma mais precisa o artigo ou substância, e prepare sua mercadoria para o transporte.

- Usando a tabela 4.1.A da IATA, encontre a classificação de perigo UN selecionada no Passo 2 e selecione o **nome químico genérico** (preferido) ou a **descrição de perigo**.

Nome Apropriado para Embarque, genéricos ou n.o.s. (não especificados de outra forma), que requeiram a adição de nome químico técnico em parênteses imediatamente depois do Nome Apropriado para Embarque, são marcados com o símbolo “★”, na lista de Produtos perigosos (IATA 4.2).

- Usando as “**Instruções básicas de transporte de produtos perigosos**”, encontradas nas páginas de 1 a 4 deste guia de auxílio, consulte o Passo 2 e continue preparando sua mercadoria para o transporte.

TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS NÃO LISTADAS

Se as características FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico da substância não listada indicam que ele é:	Então, para determinar	
	Classe de perigo UN consulte	Grupo de embalagem consulte
<p>EXPLOSIVO</p> <p>Antes do transporte, a classificação de todos os novos dispositivos explosivos, a classificação no grupo de compatibilidade e o Nome Adequado para Transporte correto devem ser aprovados pela autoridade apropriada do país (ou Estado) de manufatura.</p> <p>Nos EUA esta autoridade é o Departamento de Transportes, Escritório de Autorizações e Aprovações Especiais de Materiais Perigosos.</p>	IATA 3.1 Tabela 3.1 A	-
GAS	IATA 3.2	-
LÍQUIDO INFLAMÁVEL	IATA 3.3	IATA 3.3.2 Tabela 3.3 A Tabela 3.3 B
SÓLIDO INFLAMÁVEL	IATA 3.4	IATA 3.4.2.4
SUBSTÂNCIAS OXIDANTES OU PERÓXIDO ORGÂNICO	IATA 3.5	IATA 3.5.1.3.2 IATA 3.5.1.4
SUBSTÂNCIA INFECCIOSA E TÓXICA	IATA Subseção 3.6 IATA 3.6.2	IATA 3.6.1.3 IATA 3.6.1.5 Tabela 3.6 A Tabela 3.6 B Figura 3 6 C
MATERIAL RADIOATIVO	IATA 3.7 IATA Seção 10	-
CORROSIVOS	IATA 3.8	IATA 3.8.2
PRODUTOS PERIGOSOS DIVERSOS	IATA 3.9	-
ARTIGOS E SUBSTÂNCIAS COM PERIGOS MÚLTIPLOS	IATA 3.10 Tabela 3.10 A	-

VARIAÇÕES DE TRANSPORTE

Na maioria das situações, o preparo de seus pacotes de produtos perigosos em conformidade com as instruções básicas de transporte será adequado. Contudo, certos tipos de remessas requerem processamento adicional.

Cada passo deste guia de suporte (concebido para ajudar você a identificar quando são necessárias informações adicionais) é relacionado diretamente à respectiva subseção da IATA, onde podem ser encontradas instruções detalhadas.

Misturas e soluções não listadas por nome (IATA 4.1.3)

- a. Classifique sua substância comparando suas propriedades, como descrito na FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, com os critérios de classificação descritos na Seção 3 da IATA, e determine o Nome Adequado para Transporte.
 - b. Assegure-se de que a mistura, ou solução, está descrita (No pacote e na declaração do remetente) pelo Nome Adequado para Transporte mais apropriado.
 - Uma mistura, ou solução, que contenha uma substância predominante, listada pelo nome na lista de Produtos perigosos da IATA, junto com uma ou mais substâncias não sujeitas a regulamentação, e/ou traços de uma ou mais substâncias não sujeitas a regulamentação, deve ser identificada pelo nome na Lista de produtos perigosos. A palavra qualificadora “Mistura” ou “Solução”, conforme mais apropriado, deve ser acrescentada ao Nome Adequado para Embarque (IATA 4.1.3.1).
- A menos que todas as marcas de todos os produtos perigosos contidos pelo pacote estejam claramente visíveis, o pacote deverá ser marcado com a palavra “Overpack” (Sobreembalagem), e com todas as marcas de pacotes requeridas pela seção 7.1.5, a menos que isento pela seção 7.1.7.1. Tais marcas devem ser reproduzidas na parte externa da sobreembalagem.
 - Quando pacotes contendo produtos perigosos em quantidades limitadas são colocados em uma sobreembalagem, a parte externa desta embalagem também deve ser etiquetada com a marca de quantidade limitada, mostrada na figura 7.1.A, a menos que a marca de quantidade limitada já seja visível (IATA 7.1.7.1).
 - As marcas de especificação de embalagem não devem ser reproduzidas na sobreembalagem. A marca de sobreembalagem é uma indicação de que os pacotes contidos na sobreembalagem aderem às especificações prescritas.
 - Quando sua remessa completa consiste de mais de uma sobreembalagem, a quantidade total de produtos perigosos contida em cada sobreembalagem, conforme descrita na Declaração do remetente, deve ser indicada na sobreembalagem. Para facilitar a identificação, carga e notificação, uma marca de identificação (que pode ter formato alfanumérico) deve ser indicada na Declaração do remetente e marcada no pacote. Onde uma sobreembalagem contiver mais do que um número UN, a quantidade total de produtos perigosos deve ser mostrada pelo número UN. As quantidades totais e o número de identificação mostrados na declaração do remetente devem corresponder às quantidades totais e ao número de identificação mostrado na sobreembalagem.

Sobreembalagens (IATA 5.0.1.5)

- a. Assegure-se de que cada pacote contido na sobreembalagem foi embalado, marcado e etiquetado corretamente, e de que a sobreembalagem não contém pacotes de substâncias diferentes que possam reagir entre si perigosamente, ou pacotes de produtos perigosos que requeiram segregação de acordo com a Tabela 9.3.A da IATA; para remessas de, para ou dentro dos EUA. (49 CFR 177.848*)
 - b. As marcas de sobreembalagem devem ser feitas de acordo com a IATA 7.1.7.
- c. Assegure-se de que todas as etiquetas referentes aos pacotes requeridas na sobreembalagem estão claramente visíveis na parte externa da sobreembalagem (IATA 7.2.7).
 - d. Liste informações de embalagens individuais na Declaração do remetente (na seção **Natureza e quantidade de produtos perigosos**), primeiro, e inclua as palavras “Sobreembalagem usada”, imediatamente depois de todas as demais informações relevantes relativas aos pacotes dentro da sobreembalagem.
- Múltiplas sobreembalagens com conteúdos idênticos devem ser identificadas com “Sobreembalagem usada X (número de sobreembalagens idênticas)”, enquanto múltiplas sobreembalagens com conteúdos diferentes devem ser listadas separadamente (IATA 8.1.6.9.2 Passo 7).

* O código 49 dos Regulamentos Federais (49 CFR) é de domínio público e pode ser acessado on-line.

VARIAÇÕES DE TRANSPORTE

Mercadorias de consumo (Instrução de embalagem Y963 da IATA)

- a. Assegure-se de que as mercadorias estejam embaladas de forma adequada para vendas no varejo, para fins de cuidados pessoais ou uso doméstico.
- b. Prepare sua mercadoria para transporte, em conformidade com as Instruções de embalagem Y963. Embora os itens preparados sob esta instrução sejam isentos dos Requisitos gerais de embalagem da IATA 5.0, devem atender o perfil geral dos padrões apresentados na instrução, de modo a incluir:
 - Passar em um teste de queda de 4 pés (1,2 m).
 - Folgas suficientes para prevenir vazamentos.
 - Fechos presos firmemente no lugar.
 - Amortecimento suficiente e materiais absorventes.
- c. Marque e etiquete seu pacote como:
 - **Mercadoria de consumo** (que é o Nome Adequado para Embarque encontrado na IATA 4.2).
 - ID 8000 (observe as letras "ID").
 - Etiqueta de miscelânea (Classe 9).
 - Marca de quantidade limitada (IATA 7.1A).
- d. Assegure-se de que o peso bruto de sua remessa esteja registrado na Declaração do remetente.
 - Para um único pacote, use o peso bruto real do pacote.
 - No caso de mais de um pacote, use o peso bruto real de cada pacote ou o peso médio dos pacotes.
- e. Remessas de mercadorias de consumo estão isentas de cumprir o requisito USG-12, que consiste em fornecer um telefone de emergência 24 horas.



Produtos perigosos em quantidade isenta

Produtos perigosos em Quantidade isenta não precisam das marcas, etiquetas, documentação e requisitos de carga dos produtos perigosos. Contudo, devem ser transportados em conformidade com a IATA 2.6.

- a. Usando o código EQ da coluna F da tabela 4.2, vá para a Tabela 2.6.A para determinar as capacidades interna e externa máximas de sua mercadoria.
- b. Assegure-se de que o pacote atende a IATA 2.6.5 e a IATA 2.6.6:
 - Embalagem externa forte, rígida e de boa construção.
 - Testes de queda e empilhamento.
 - Estanqueidade intermediária a água para cada embalagem interna.
 - Fechos presos firmemente no lugar.
 - Amortecimento suficiente e materiais absorventes.
- c. Preencha e aplique a marca de Quantidade isenta no pacote (IATA, figura 2.6.B). Isto poderá ser feito na forma de uma etiqueta. (IATA 2.6.B) Não é requerida uma declaração do remetente para produtos perigosos em quantidade isenta (IATA 2.6.8.1).
- d. Escreva as palavras "Produtos perigosos em quantidade isenta" na seção **Natureza e quantidade dos produtos** de seu AWB (IATA 2.6.8.2).
- e. Um pacote que contenha produtos perigosos em quantidade isenta não deve conter outros produtos perigosos que exijam uma declaração de remetente. (IATA 2.6.5.2)

VARIAÇÕES DE TRANSPORTE

Substâncias infecciosas (IATA 3.6.2)

Substâncias infecciosas são substâncias que contêm micro-organismos que se sabe, ou se espera de forma razoável, causarem doenças em humanos ou animais.

- a. Determine o Nome Adequado para Embarque:
 - **Substância infecciosa, afeta humanos** UN2814.
 - **Substância infecciosa, afeta animais** UN2900.A Provisão Especial 140 exige que o nome técnico do perigo seja inserido entre colchetes no formulário da declaração, seguindo o PSN, mas não no pacote.
- b. Use a instrução de embalagem 620 da IATA.
 - Assegure-se de que seu pacote está conforme a IATA 5.0.2, atendendo os requisitos de teste descritos pela IATA, e inclui:
 - Um recipiente primário à prova de água com espaço suficiente para expansão de líquidos.
 - Um recipiente secundário à prova de água.
 - Material absorvente entre os recipientes primário e secundário (deve ser suficiente para absorver todo o conteúdo de todos os recipientes primários).
 - Um pacote externo rígido.
 - Coloque uma lista detalhada do conteúdo do pacote entre a embalagem secundária e a externa.
- c. Assegure que, além de outros requisitos referentes a marcas e etiquetagem (Tabela 6.5.A da IATA), O NOME, E NÚMERO DE TELEFONE DE UMA PESSOA RESPONSÁVEL PELA REMESSA sejam incluídos nas marcas do pacote (IATA 7.1.4.1(e)).
- d. Assegure-se de que a Declaração do remetente inclui:
 - O nome e número de telefone da pessoa responsável a ser contatada, nos casos de emergência.



Gelo seco (UN 1845) embalado ou usado para refrigerar

- a. Use a instrução de embalagem 954 da IATA.
- b. Assegure que sua embalagem está em conformidade com a IATA 5.0.2 e foi concebida para permitir a liberação de gás dióxido de carbono (para evitar acúmulo de pressão que poderia romper a embalagem).
- c. Assegure que, além de outros requisitos de marcação e etiquetagem (Classe 9 - Miscelânea), o peso líquido (em Quilogramas) do gelo seco dentro da remessa está marcado no lado externo do pacote.

Não é necessária uma Declaração do remetente, se o produto for dióxido de carbono gelo seco sólido sem nenhuma outra classe de perigo no pacote, ou quando o pacote contém APENAS gelo seco.
- d. Insira o seguinte na seção Natureza e quantidade de produtos da Carta de transporte aéreo.

Exemplo:

Natureza e quantidade de produtos
(Incl. Dimensões de volume)

UN 1845
Dióxido de carbono, sólido
2 x 25 kg (Número de peças x Qtde. líquida em kg)

TRANSPORTE DE DIVERSOS PRODUTOS PERIGOSOS (EM UM PACOTE)

Para preparar o transporte de vários produtos perigosos diferentes em uma mesma embalagem externa, por via aérea, siga os procedimentos na ordem em que aparecem.

Cada passo deste guia de suporte está relacionado diretamente na subseção IATA apropriada, onde existem instruções adicionais detalhadas.

1 Identifique o Nome para transporte correto para cada mercadoria que deseja transportar.

- a. Assegure que os produtos perigosos não sejam reagentes entre si perigosamente e provoquem:
 - combustão e/ou aumento considerável de calor.
 - aumento gases inflamáveis, tóxicos ou asfixiantes.
 - a formação de substâncias instáveis ou corrosivas.
- b. os produtos perigosos não exigem segregação, de acordo com a Tabela 9.3.A da IATA; e, além disso, para remessas de, para ou dentro dos EUA. (49 CFR 177.848)
- c. o pacote não contém produtos perigosos do tipo 6.2 e tipos não relacionados.
- d. a embalagem interna e a quantidade usada para cada item de produtos perigosos, e a quantidade está em conformidade com cada instrução de embalagem de produtos perigosos.
- e. o pacote externo é permitido para cada um dos produtos perigosos.
- f. o pacote, no que se refere a preparação para transporte, atende o teste de desempenho da especificação com relação ao grupo de embalagem mais restrito das substâncias contidas no pacote.
- g. As quantidades dos diversos produtos perigosos devem ser tais que “Q” não ultrapasse o valor de 1.
- h. “All Packed in One” (Tudo embalado junto) não inclui a UN 3316.



2 Calcule o valor “Q” para as mercadorias selecionadas. (IATA 5.0.2.11)

- a. Para calcular o valor de Q, use a fórmula a seguir:

$$Q = \frac{n^1}{M^1} + \frac{n^2}{M^2} + \frac{n^3}{M^3} \dots$$

- **n¹** representa a quantidade da primeira mercadoria que você deseja transportar.
- **M¹** representa a quantidade máxima de sua primeira mercadoria, que pode ser transportada de acordo com a respectiva Instrução de embalagem.

TRANSPORTE DE DIVERSOS PRODUTOS PERIGOSOS (EM UM PACOTE)

- n^2 representa a quantidade da segunda mercadoria que você deseja transportar.
 - M^2 representa a quantidade máxima de sua segunda mercadoria, que pode ser transportada de acordo com a respectiva Instrução de embalagem.
- b. O valor Q calculado não deve exceder 1.0 e deve ser arredondado até a primeira casa decimal (IATA 8.1.6.9.2, Passo 6 (g)). Se o valor Q ultrapassar 1.0, você pode:
- Tentar calcular o valor Q, usando as instruções para “Apenas aeronave de carga”.
 - **Envie os itens em pacotes separados.**
- c. Os produtos perigosos a seguir não precisam ser considerados no cálculo do valor “Q”:
- Gelo seco UN 1845.
 - Aqueles, onde as colunas J e L da lista de Produtos perigosos indicam “No Limit” (Sem limite).
 - Aqueles com o mesmo número UN, grupo de embalagem e estado físico (por ex., sólido ou líquido), desde que sejam os únicos produtos perigosos no pacote e que sua quantidade líquida total não ultrapasse a quantidade líquida máxima, mostrada na lista de produtos perigosos.

Para informações adicionais sobre o valor Q, referentes a quantidades limitadas, consulte 2.7.5.6 e 8.1.6.9.2, passo 6 (d).

- d. No caso de pacotes que contenham produtos perigosos, onde a letra “G” segue a quantidade na coluna J, ou L, na lista de produtos perigosos, o peso bruto total do pacote não excede o peso bruto mais baixo aplicável.

TRANSPORTE DE DIVERSOS PRODUTOS PERIGOSOS (EM UM PACOTE)

Amostra Cálculo do valor Q

Substância Nome para transporte correto		Quantidade líquida por pacote a ser enviado (n_1)	Cálculo do valor Q						
			Aeronave de passageiros ou carga			Apenas aeronave de carga			
			Instrução de embalagem	Qtde. máxima (M_1)	n_1/M_1	Pacote Valor Q	Instrução de embalagem	Qtde. máxima (M_1)	n_1/M_1
Ferro-Silício UN 1408 (com 50% silício)	10 Kgs	485	25 Kg	10 Kg / 25 Kg	0,4	491	100 Kg	10 Kg / 100 Kg	0,1
Formato de etiló UN 1190	4 L	353	5L	4 L / 5 L	0,8	364	60 L	4 L / 60 L	0,07
		Valor total Q da remessa <i>(Não podem ser combinados - Valor Q maior do que 1,0)</i>			1,2	Valor total Q da remessa <i>(Não podem ser combinados - Valor Q maior do que 1,0)</i>			0,17 Q = 0,2

Substância Nome para transporte correto		Quantidade líquida por pacote a ser enviado (n_1)	Cálculo do valor Q						
			Aeronave de passageiros ou carga			Apenas aeronave de carga			
			Instrução de embalagem	Qtde. máxima (M_1)	n_1/M_1	Pacote Valor Q	Instrução de embalagem	Qtde. máxima (M_1)	n_1/M_1
		Valor total Q da remessa <i>(Não podem ser combinados - Valor Q maior do que 1,0)</i>				Valor total Q da remessa <i>(Não podem ser combinados - Valor Q maior do que 1,0)</i>			

TRANSPORTE DE DIVERSOS PRODUTOS PERIGOSOS (EM UM PACOTE)

3 Prepare sua mercadoria usando as Instruções de embalagem selecionadas.

Verifique as variações de estado e/ou operador que se aplicam à Instrução de embalagem aplicável a cada mercadoria de sua remessa.

(As variações de estado e/ou operador são listadas no começo de cada instrução de embalagem.)

4 Marque sua embalagem em conformidade com a IATA 7.1.5.

5 Etiquete sua embalagem em conformidade com a IATA 7.2.

6 Preencha a Declaração do remetente em conformidade com a IATA 8.1.5.

Perguntas?

Ligue-nos:

1.800.GoFedEx 1.800.463.3339

Diga “Produtos perigosos”

ou

Tecla “81” (que lhe dará acesso direto à Hotline de Produtos/Materiais perigosos da FedEx).

Depois, tecla “4” para falar com o Agente disponível da DG (Produtos Perigosos).

Localidades fora dos EUA, favor contatar o Serviço de Atendimento ao Cliente da FedEx, para acessar a Hotline de Produtos/Materiais perigosos da FedEx; ou acesse a url a seguir:

fedex.com/us/service-guide/our-services/dangerous-goods/index.html

